

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-038PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 085/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-038PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

DA ANÁLISE DA FASE INTERNA

Dispõe o caput do artigo 38 da Lei 8.666/1993, que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

Com relação à fase interna referente ao Processo Administrativo nº 085/2023/ADM, verificamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária para tal fase, de acordo com os itens expostos a seguir:



- Ofício n° 24A/2023, com data de 08 de maio de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 05);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativas Estimadas (fls. 06 a 29);
- Solicitação de Despesa n° 20230508002 (fls. 30);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 31);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 32);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 35);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 38 a 40);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 41 a 43);
- Solicitação de Despesa n° 20230508003 (fls. 44);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (fls. 47 a 48);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 49 a 51);
- Solicitação de Despesa n° 20230509001 (fls. 52);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** (fls. 55 a 56);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 57 a 58);
- Solicitação de Despesa n° 20230509002 (fls. 59);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 62 a 63);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 64 a 66);
- Solicitação de Despesa n° 20230509003 (fls. 67);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 70 a 71);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 72 a 74);
- Solicitação de Despesa n° 20230510001 (fls. 75);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA** (fls. 78 a 79);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 80 a 82);
- Solicitação de Despesa n° 20230511001 (fls. 83);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** (fls. 86 a 87);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 88 a 89);
- Solicitação de Despesa n° 20230511002 (fls. 90);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)** (fls. 93 a 94);

- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 95 a 97);
- Solicitação de Despesa n° 20230512001 (fls. 98);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)** (fls. 101 a 102);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 103 a 105);
- Solicitação de Despesa n° 20230512002 (fls. 106);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 109 a 110);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 111 a 113);
- Solicitação de Despesa n° 20230515003 (fls. 114);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMDCA)** (fls. 117 a 118);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 119 a 121);
- Solicitação de Despesa n° 20230515004 (fls. 122);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (fls. 125 a 126);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 127 a 130);
- Solicitação de Despesa n° 20230515002 (fls. 131);
- Despacho ao Setor de Compras e Serviços (fls. 132);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 133 a 185);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 186 a 187);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 188);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 189);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 190);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 191);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativas Estimadas (fls. 194 a 219);
- Justificativa (fls. 220 a 222);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 223);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 224);
- Autuação (fls. 225);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 228 a 322);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 324 a 326 com o seguinte teor: *“Concluída a análise, o nosso entendimento é de os documentos submetidos a este crivo, encontram-se adequados à lei quanto à forma e conteúdo. E, por esta razão, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-038PMT, cujo objeto é o registro de preços visando futura e*

eventual aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades do Município de Tucumã-PA. Destarte, opinamos pela possibilidade do seu prosseguimento. São os termos”.

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 328 a 335, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-038PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-038PMT - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2023/ADM e seus anexos (fls. 336 a 430);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: **“2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo do Município de Tucumã o fornecimento de água mineral em todos os seus prédios públicos, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista a água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.*
2.2. *Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos servidores e ou usuários. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial.*
2.3. *Além do que, a licitação garante a aquisição de água mineral de fornecedores confiáveis, assegurando que o consumo de água pelos colaboradores e ou usuários seja saudável e livre de contaminações.*
2.4. *Consigne-se que a Ata de Registro n° 20220488, está com o saldo muito baixo dos seus itens, desse modo, se faz mister, nesse momento temporal, realizar os atos relativos à nova licitação para a manutenção na continuidade do fornecimento de água mineral para toda a Administração.*
2.4. *Nesse sentido, a aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, pregão eletrônico, com validade de 12 meses a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União. Um processo transparente e competitivo que permite a participação de*

diferentes fornecedores, estimulando a concorrência. Isso possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e melhores condições comerciais na aquisição de água mineral, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

2.5. *A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos produtos prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento estratégico de gestão para os próximos 12 (doze) meses”.*

- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 431 a 434);
- Resumo de Licitação (fls. 435 a 436);
- Mural de Licitação (fls. 437 a 440);
- Proposta Registrada (fls. 441 a 446);
- Ata de Proposta (fls. 510 a 512); Ata Parcial (fls. 513 a 522); Suspensões do Processo (fls. 523); Ranking do Processo (fls. 524); Vencedores do Processo (fls. 525); Ata de Propostas Readequadas (fls. 526); Ata Final (fls. 527 a 536).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61, conforme documentos acostados no presente processo:

- Planilha Orçamentaria (fls. 448); Declaração Conjunta (fls. 449 a 450); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 451 a 452); Alteração Contratual da Sociedade ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (fls. 453 a 459); CNPJ (fls. 460 a 462); FIC (fls. 463 a 464); Certidões (fls. 465 a 471); Consulta Consolidada de Pessa Jurídica (fls. 472); Certidão Negativa Correccional (fls. 473); Certidão Simplificada Digital (fls. 474 a 475); Alvará (fls. 476); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 477 a 482); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 483 a 486); Planilha Orçamentaria (fls. 487); Apresentação da Amostra (fls. 488 a 491); Diligencia (fls. 492 a 499); Autenticidade das Certidões (fls. 500 a 509).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa *ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA*, perfaz o valor total de R\$ 191.300,00 (Cento e noventa e um mil e trezentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-038PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 06 de julho de 2023

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 085/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-038PMT, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ- PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 06 de julho de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

